



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIÇOSA - CE**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **PROFESSOR CLASSE (B) – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 11 PROVA 01

Questão 17 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Para dar soma igual ou maior do que oito, temos 13 possibilidades: (3,5), (5,3), (4,4), (4,5), (5,4), (5,5), (4,6), (6,4), (6,5), (5,6), (6,6), (6,3) e (3,6). Como um dado lançado duas vezes tem 36 possibilidades, logo a probabilidade é 13/36.

INDEFERIDO

Questão 17 PROVA 01
Questão 13 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

A banca examinadora compreende que o uso de <F1> até <F10> é adequado. Não existe comando, por exemplo, “<” e “F1” e “>” conforme o recorrente alega em seu recurso. Gabarito é mantido.

INDEFERIDO

Questão 43 PROVA 01
Questão 33 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III
DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 16 de fevereiro de 2019.
INSTITUTO CONSULPAM